

Antonio Junior

De: Antonio Junior
Enviado em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 16:10
Para: Comercial Público - Allisson Rocha; roniery.campelo@emvipol.com.br; licitacao@emvipol.com.br; audazseguranca@hotmail.com; seridotecnologiasseg@gmail.com; comercial@fibertec.srv.br
Cc: ComissaoLicitacao; Icaro Barroso
Assunto: Pregão Presencial nº 003/2021_ Segurança Eletrônica _ REABERTURA DA SESSÃO – HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR LOTE 01
Anexos: PP 003.2021_Segurança Eletrônica_Ata de Habilitação LOTE 01.pdf

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

REABERTURA DA SESSÃO – HABILITAÇÃO – DECLARAÇÃO DE VENCEDOR LOTE 01.

Às quatorze horas do dia dez de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, sede provisória da Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte, a Comissão Permanente de Licitação reabriu a sessão para dar continuidade ao **Pregão Presencial nº 003/2021 – Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção corretiva e preventiva de Sistema de Segurança Eletrônica, constituído de sistema de alarme com monitoramento eletrônico 24 (vinte e quatro) horas, incluindo materiais, equipamentos em comodato, mão de obra e acessórios, para os Centros de Educação Profissional e Administração Regional do Senac no Estado do Rio Grande do Norte.**

A Pregoeira iniciou a sessão cumprimento os presentes, equipe de apoio e o representante da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP, o Sr. Ricardo Sérgio de Melo Cavalcanti, CPF nº 526.393.204-91, da empresa.

Por conseguinte, procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa classificada para o Lote 01, qual seja ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP, analisando e rubricando os documentos.

Registre-se que no decurso da análise dos documentos da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP, a Comissão verificou a existência de inconformidade relacionada a ausência de assinatura do responsável técnico na Declaração de Responsabilidade Técnica, item 8.1.4.8 do Edital.

Questionado a respeito da inconformidade, o representante da empresa, registrou que, entendendo a análise do edital, achou por bem efetuar o complemento da declaração, visando sanear a inconsistência apontada.

Com base no item 9.27 do edital, que permite o saneamento de documentos de natureza declaratória, quando realizado na própria sessão, e ainda, respaldando-se no princípio do formalismo moderado, considerou saneado o equívoco.

Findada as análises e diligências, a Comissão, tendo constatado a regularidade jurídica, fiscal trabalhista, econômico financeira e técnica da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.715.056/0001-58, declarou-a habilitada e, por conseguinte, vencedora deste certame, para o Lote 01, no valor negociado.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira encerrou a reunião, registrando a abertura do prazo recursal para o lote 01, informando que encaminhará a ata por e-mail E, para constar, eu, Antônio Felipe Fernandes Júnior, lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas dos membros da Comissão.

Luciana da Silva Monteiro
Pregoeira

Thaísa Cabral Albuquerque

Membro da Comissão

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

EMPRESA PRESENTE:

ALERTA SEGURANÇA ELETRONICA EIRELI – EPP

Atenciosamente,



Antonio Felipe Fernandes Junior
Analista de Área – Administrativo
Gerência de Operações
Membro da Comissão de Licitações do SENAC RN
Tel.: (84) 4005-1049 | Ramal: 4214